



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR



Protocolo Nº: 2792 / 2020

10/08/20 - 14:08:24

Tipo:1 - PROCESSO GERAL

Assunto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Requerimento: Contratação de empresa visando aquisição de cópias, fotos, filmagens

Departamento de destino: ADMINISTRAÇÃO-GABINETE DO PREFEITO

Requerente: ANA PAULA BENIGNO BÚFALO MARTINS - Sec. de Educação

*Recibido em
10/08/20
Em.*



Prefeitura Municipal de Itamaracá
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Email: educacaoitamaraca@hotmail.com
Itamaracá – Paraná



Ofício n.º151/2020

Itamaracá, 04 de agosto de 2020.

Vimos através do presente, solicitar que se digne em providenciar a contratação de empresa visando a aquisição de Cópias xerográficas A3- preto e branco, Cópia/Impressão A3- preto e branco, Fotos, Serviço de Filmagem destinado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil no Município de Itamaracá(segue em anexo a tabela de quantidades), uma vez que estes produtos são utilizados para projetos, copias de avaliações, reuniões, conferências entre outros. Sendo estes produtos pagos com os seguintes fontes: 1000;25%,5%..

Certos de sempre contarmos com vossa valiosa colaboração e atendimento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Amorim
Ana Paula Benigno Búfalo Martins
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 3.975/2017

Exmo. Sr.

CARLOS CESAR CARVALHO

MD. Prefeito Municipal

Gabinete



Prefeitura Municipal de Itambaracá
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Email: educacaoitambaraca@hotmail.com
Itambaracá – Paraná



Anexo

Tabela de descrição e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
2	Cópia xerográfica Preto/ branco A3	Unid	15.000
3	Foto ¾ coria c/8 fotos	Unid	600
4	Filmagem (gravação de alta resolução e Áudio estério	Unid	50
6	Fotos 10x15- reportagem	Unid	2.400

1,82
16,13
420,30

Ofício n.º147/2020

Itambaracá, 29 de julho de 2020.



ORÇAMENTO

Nome da Empresa:

Marcos Rogério Polizel (Polizel Foto Center)

Endereço: Rua Antônio Dias, 211

CNPJ:

688215860001/99

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cópia xerográfica preto/branco A3	Unid	15.000	1,76	26.400,00
2	Foto tamanho 10x15 (reportagem)	Unid	2.400	6,48	15.552,00
3	Foto ¾ colorida c/8 fotos	Unid	600	15,30	9.180,00
4	Filmagem (gravação de alta resolução e Áudio estéril)	Hora	50	419,00	20.950,00

Prazo de Validade da Proposta: 03/11/2020

Recebi em 03/08/2020

Assinatura e Carimbo Polizel

Rua Antônio Dias, 210 sala 1
CEP 86.575-000 - ITAMBARACA - PARANÁ

68.821.586/0001-99
Marcos Rogério Polizel

Rua Antônio Dias, 210 sala 1
CEP 86.575-000 - ITAMBARACA - PARANÁ



ORÇAMENTO

Nome da Empresa: NATHAN FELIPE TOSTES DA SILVA

Endereço: AV. INTELEVANTOR MANOEL RIBAS, 247

CNPJ: 36.586.945/0001-84

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cópia xerográfica preto/branco A3	Unid	15.000	1,80	27.000,00
2	Foto tamanho 10x15 (reportagem)	Unid	2.400	6,50	15.600,00
3	Foto 3/4 colorida c/8 fotos	Unid	600	16,00	9.600,00
4	Filmagem (gravação de alta resolução e Áudio estério	Hora	50	420,00	21.000,00

Prazo de Validade da Proposta: 03/11/2020

Recebi em 03/08/2020

Nathan Felipe Tostes da Silva

Assinatura e Carimbo

36.586.945/0001-84

FOTO CIPADE

NATHAN FELIPE TOSTES

DA SILVA 16/04/2010

AVENIDA INTELEVANTOR MANOEL RIBAS, 247
CEP 65.352-000 - ITAMBARACA - PARANÁ



PESQUISA DE PREÇO – FOTOCOPIA, ENCADERNAÇÃO E REVELAÇÃO
DATA DA EMISSÃO 29 DE JULHO DE 2020

ILMO SR: PREFEITUMA MUNICIPAL DE ITAMBARACA

ENDEREÇO: Orlando Fuzeto, 252,

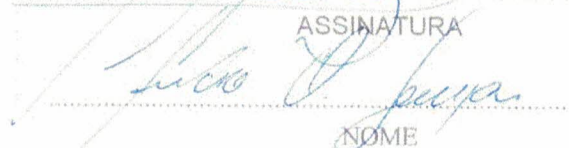
CIDADE: ITAMBARACA

ESTADO: PARANA

CNPJ: INSC. ESTADUAL/ICMS:

QTD	UN	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL		
15000	unid	SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS A3 P/B	1,90	28500,00		
600	unid	FOTODUMENTO 8 fotos 3X4 COLOR	16,50	9900,00		
50	unid	FILMAGEM + AUDIO (GRAV EM ALTA)	421,90	21095,00		
2400	unid	REPORTAGEM + FOTO 10X15	6,6	15840		
			VALOR TOTAL R\$	75335,00		

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 3 MESES A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO


ASSINATURA

NOME

Andre Oliveira de Souza ME
Praça Getulio Vargas 510
Santa Mariana - Parana
CNPJ 01700408/0001-39
IE - 901.41713-01
alvara - 074/1997


Andre Oliveira de Souza ME
IE 901.417.13-01 CNPJ 01700408/0001-39
Praça Getulio Vargas, 510 - Santa Mariana, (41) 3001-1110



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE
ITAMBARACA**

PROCESSO		
Fis. 007		
Tipo:1 - PROCESSO GERAL		
Ano: 2020 Numero: 2792		
ORIGEM	DATA/HORA	DESTINO
ADMINISTRAÇÃO	10/08/2020 14:	4
Página: 1		



PAPELETA DE ACOMPANHAMENTO

Status:

Requerente ANA PAULI A BENIGNO RÚFAI O MARTINS - Sec. de Educação

Despacho e

Enviado por:

Recebido por:

ADMINISTRAÇÃO-GABINETE DO
PREFEITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE
ITAMBARACA

PROCESSO

Tipo: 1 - PROCESSO GERAL

Ano: 2020 Numero: 2792

ORIGEM

4

DATA/HORA

14/09/2020 14:

DESTINO

14

Página: 1

Status:



PAPELETA DE ACOMPANHAMENTO

Requerente ANA PAULA BENIGNO RUIFALO MARTINS - Sec. de Educação

Despacho e

O ANEXO - TABELA DO OFICIO 151/2020, FOTOS 10X15, ESTA licitada com um saldo de 3.100 fotos.

Enviado por:

Recebido por:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Itamaracá
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Email: educacacaoitamaraca@hotmail.com
Itamaracá – Paraná



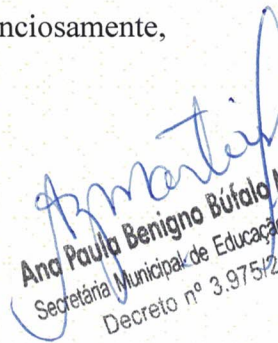
Ofício n.º151/2020

Itamaracá, 04 de agosto de 2020.

Vimos através do presente, solicitar que se digne em providenciar a contratação de empresa visando a aquisição de Cópias xerográficas A3- preto e branco, Cópia/Impressão A3- preto e branco, Fotos, Serviço de Filmagem destinado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Escolas Municipais e Centros de Educações Infantis no Município de Itamaracá(segue em anexo a tabela de quantidades), uma vez que estes produtos são utilizados para projetos, copias de avaliações, reuniões, conferências entre outros. Sendo estes produtos pagos com os seguintes fontes: 1000;25%,5%..

Certos de sempre contarmos com vossa valiosa colaboração e atendimento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Ana Paula Benigno Búfalo Martins
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 3.975/2017

Exmo. Sr.

CARLOS CESAR CARVALHO

MD. Prefeito Municipal

Gabinete



Prefeitura Municipal de Itambaracá
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Email: educacacaoitambaraca@hotmail.com
Itambaracá – Paraná



Anexo

Tabela de descrição e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
2	Cópia xerográfica Preto/ branco A3	Unid	15.000
3	Foto ¾ corioria c/8 fotos	Unid	600
4	Filmagem (gravação de alta resolução e Áudio estério	Hora	50

gjm



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE
ITAMBARACA

PROCESSO

Tipo:1 - PROCESSO GERAL

Ano: 2020 Numero: 2792

ORIGEM	DATA/HORA	DESTINO
14	16/09/2020 14:	4

Página: 1

Status:

PAPELETA DE ACOMPANHAMENTO

Requerente ANA PAULIA RENIGNO RUIFALO MARTINS - Sec. de Educação
Despacho e



Enviado por:

Recebido por:

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Protocolo: 2792/2020



REQUERENTE

ANA PAULA BENIGNO BÚFALO MARTINS - Sec. de Educação
021.389.029-19
INTERVENTOR MANOEL RIBAS 410, CENTRO - ITAMBARACÁ-PR

Pessoas Extras

Nome	CPF/CNPJ	Tipo
------	----------	------

ASSUNTO/MOTIVO

28 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Requerimento

Contratação de empresa visando aquisição de cópias, fotos, filmagens

Observação

2020-09-17, 10:02

17/09/2020 - 10:02 - EM ANDAMENTO - RECEBIDO - Ariovaldo Martins

4 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - 0 dias neste local

2020-09-16, 15:07

16/09/2020 - 15:07 - EM ANDAMENTO - ENCAMINHADO - Daniele Fernanda Rossetti do Carmo Polizel

4 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - 1 dias neste local

2020-09-16, 15:06

16/09/2020 - 15:06 - EM ANDAMENTO - RECEBIDO - Daniele Fernanda Rossetti do Carmo Polizel

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 0 dias neste local

2020-09-14, 15:35

14/09/2020 - 15:35 - EM ANDAMENTO - ENCAMINHADO - Ariovaldo Martins

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2 dias neste local

O ANEXO - TABELA DO OFICIO 151/2020, FOTOS 10X15, ESTA licitada com um saldo de 3.100 fotos.

2020-09-14, 15:19

14/09/2020 - 15:19 - EM ANDAMENTO - RECEBIDO - Ariovaldo Martins

4 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - 0 dias neste local



2020-08-10, 14:16

10/08/2020 - 14:16 - EM ANDAMENTO - ENCAMINHADO - Elaine Munhoz da Silva

4 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - 35 dias neste local

2020-08-10, 14:15

10/08/2020 - 14:15 - EM ANDAMENTO - RECEBIDO - Elaine Munhoz da Silva

7 - ADMINISTRAÇÃO-GABINETE DO PREFEITO - 0 dias neste local

2020-08-10, 14:08

10/08/2020 - 14:08 - EM ANDAMENTO - ENCAMINHADO - Danilo Aparecido Gonçalves

7 - ADMINISTRAÇÃO-GABINETE DO PREFEITO - 0 dias neste local

10/08/2020 - 14:08 - EM ANDAMENTO - ABERTO - Danilo Aparecido Gonçalves

1 - SETOR DE PROTOCOLO - 0 dias neste local

Ordem	Situação	Status	Data	Hora	Local	Dias	Parecer	Usuário
9	EM ANDAMENTO	RECEBIDO	17/09/2020	10:02	4 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	0		Ariovaldo Martins
8	EM ANDAMENTO	ENCAMINHADO	16/09/2020	15:07	4 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	1		Daniele Fernanda Rossetti do Carmo Polizel
7	EM ANDAMENTO	RECEBIDO	16/09/2020	15:06	14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0		Daniele Fernanda Rossetti do Carmo Polizel
6	EM ANDAMENTO	ENCAMINHADO	14/09/2020	15:35	14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2	O ANEXO - TABELA DO OFICIO 151/2020, FOTOS 10X15, ESTA licitada	Ariovaldo Martins

Ordem	Situação	Status	Data	Hora	Local	Dias	Parecer
-------	----------	--------	------	------	-------	------	---------



com um
saldo de
3.100
fotos.

5	EM ANDAMENTO	RECEBIDO	14/09/2020	15:19	4 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	0	Ariovaldo Martins
4	EM ANDAMENTO	ENCAMINHADO	10/08/2020	14:16	4 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	35	Elaine Munhoz da Silva
3	EM ANDAMENTO	RECEBIDO	10/08/2020	14:15	7 - ADMINISTRAÇÃO- GABINETE DO PREFEITO	0	Elaine Munhoz da Silva
2	EM ANDAMENTO	ENCAMINHADO	10/08/2020	14:08	7 - ADMINISTRAÇÃO- GABINETE DO PREFEITO	0	Danilo Aparecido Gonçalves
1	EM ANDAMENTO	ABERTO	10/08/2020	14:08	1 - SETOR DE PROTOCOLO	0	Danilo Aparecido Gonçalves

Arquivos

Documentos Exigidos



Para anexar, clique aqui ou arraste os arquivos para esta área

oficio n 151 solicitacao de licitacao para aquisicao de copias xerograficas.pdf - Usuário: danilo - Data: 10/08/2020 14:08:25



Ofício nº 380/2020

Itambaracá Pr, 17 de setembro de 2020

Tem o presente por finalidade solicitar de V. Senhoria que se digne em providenciar o procedimento licitatório para Contratação de Empresa para Aquisição de cópias xerográficas A3, preto e branco, fotos e serviços de filmagem destinados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Escolas Municipais e centros de Educações Infantis no Município de Itambaracá, uma vez que os produtos são utilizados para projetos, cópias de avaliação, reuniões, conferências entre outros, conforme solicitações e orçamentos descritos no Ofício nº 151/2020 de 04 de agosto de 2020, emitido pela Sr.^a Ana Paula Benigno Búfalo Martins – Secretária Municipal de Educação e Cultura, protocolado junto a esta Prefeitura Municipal em 10 de agosto de 2020, sob o protocolo nº 2792/2020; reiterando as solicitações feitas pelo referido Departamento.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 01 - À indicação de recursos orçamentários para fazer face à despesa; do departamento de contabilidade;
- 02 – À elaboração de Parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pelo Departamento Jurídico.
- 03 – À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 04 – Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 03 acima.

Sem outro particular para momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente


CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Ilma Sr.^a
ANDRÉIA SILVESTREINI
Presidente da Comissão de Licitação
Itambaracá – Paraná



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DESPACHO Nº 053/2020

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Conforme solicitação da Secretaria Municipal Educação e Cultura e do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, quanto à necessidade de Contratação de Empresa para Aquisição de copias xerográficas A3, preto e branco, fotos e serviços de filmagem destinados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Escolas Municipais e centros de Educações Infantis no Município de Itambaracá, uma vez que os produtos são utilizados para projetos, copias de avaliação, reuniões, conferencias entre outros, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária, devendo, quanto a isso manifestar o setor de contabilidade.

Informamos que, o valor máximo que a administração se propõe a pagar pelo objeto importa em R\$ 57.993,00 (cinquenta e sete mil e novecentos e noventa e três reais), podendo sofrer alteração no valor para menor, quando da realização do Processo Licitatório.

Itambaracá Pr, 17 de setembro de 2020

Atenciosamente


Andréia Silvestrini
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 004/2020

Ilmo Sr.
MARCEL ADALTO RUIZ
Departamento de Contabilidade
Itambaracá - Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAMBARACÁ**

Estado do Paraná

www.itambaraca.pr.gov.br

Contabilidade: e-mail – marcel@itambaraca.pr.gov.br

Fone: (43) 3543-1224 – Fax: (43) 3543-1361



PARECER Nº 060/2020

Foi submetido a este Departamento de Contabilidade o Procedimento Administrativo nº 052/2020, referente ao Procedimento Licitatório, nos termos do Despacho da Comissão de Licitação nº 053/2020, **para Contratação de Empresa para serviços Cópias Xerográficas para à Secretaria Municipal de Educação.**

Ademais, para não impingir ilegalidade a qualquer procedimento licitatório, a própria legislação vigente preceitua que há a necessidade de indicar em quais dotações correrão as despesas realizadas neste procedimento licitatório. Neste sentido segue abaixo as dotações a serem utilizadas:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
PROJ/ATIVIDADE	DISCRIÇÃO	ELEMENTO DESP.	FONTE	R\$.
2.028	Programa FUNDEB 40%	33.90.39.00.00	01102	57.993,00
2.029	Programa Educação 5%	33.90.30.00.00	01103	
2.030	Programa Educação 25%	33.90.30.00.00	01104	
2.025	Programa Educação – Recursos Livres	33.90.30.00.00	01000	
				57.993,00

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, em 18 de setembro de 2020.

Marcel Adalto Ruiz

Responsável pelo Departamento de Contabilidade
CRC-PR Nº. 027.833/O



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Ofício nº 210/2020 - DL

De: Andréia Silvestrini – Presidente da CPL

Para: Natália Letícia Rodrigues – Procurador Geral do Município - OAB/PR: 90.587

Data: 18/09/2020

Face ao constante dos autos e considerando a média de preços obtidos através de pesquisa de mercado junto à empresa do ramo, a Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 004/2020 de 06 de janeiro de 2020, analisando toda documentação pertinente ao Processo Administrativo (fase interna), para Municipal Educação e Cultura e do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, quanto à necessidade de Contratação de Empresa para Aquisição de cópias xerográficas A3, preto e branco, fotos e serviços de filmagem destinados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Escolas Municipais e centros de Educações Infantis no Município de Itambaracá e tendo em vista a manifestação favorável do Departamento de Contabilidade, quanto às suas características, encaminhamos ao Setor Jurídico o Procedimento Administrativo para elaboração de Parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pelo Departamento Jurídico.

Ariovaldo Martins
Comissão de Licitação
Portaria nº 004/2020



MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO JURÍDICO
procuradoria.itca@gmail.com



PARECER JURÍDICO

Ofício Jur. nº 144/2020

Parecer nº: 143/2020

De: Natália Letícia Rodrigues - Adv.º OAB/PR: 90.587

Para: Andréia Silvestrini – Portaria 004/2020

Data: 21/09/2020

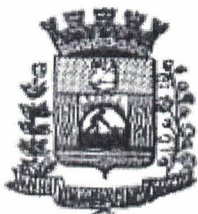
À apreciação deste Setor Jurídico referente ao Processo Administrativo para a Contratação de Empresa para a Aquisição de cópias xerográficas A3, preto e branco, fotos e serviços de filmagem, destinados para Escolas Municipais e centro de educação Infantis no Município de Itambaracá, uma vez que os produtos são utilizados para projetos, cópias de avaliação, reuniões, conferências entre outros, emitido ofício n. 151/2020 expedido no dia 04 de agosto de 2020, pela Senhora Ana Paula Benigno Búfalo Martins – Secretário Municipal de Educação e Cultura, protocolado junto a esta Prefeitura no dia 10 de agosto de 2020, sob o protocolo nº 2792/2020 e autorizados através do Ofício nº 380/2020, de 17 de setembro de 2020, emitido pelo Sr. Carlos Cesar de Carvalho – Prefeito Municipal.

Face ao constante dos autos o preço máximo que a administração propõe a pagar pelo objeto é de R\$ 57.993,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e três), estando desta forma cumprida a imposição contida no Art. 27, inciso XXI da Constituição do Estado do Paraná.

O presente processo foi devidamente observado no que tange às exigências constantes no Art. 14 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

O Senhor MARCEL ADALTO RUIZ do Departamento de Contabilidade, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que os empenhos poderão ser efetuados através das Dotações Orçamentárias descritas no Parecer nº 060/2020, de acordo com estabelecido no Art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e Art. 14 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, na cidade de Itambaracá – PR
Fone: (43) 3543-1224 – Fax: (43) 3543-1361



MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO JURÍDICO
procuradoria.itca@gmail.com



Nos termos da Lei n.º 10.520/02 e da Lei Estadual n.º 15.608/07, o pregão consiste na modalidade de licitação que poderá ser utilizada para a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado do certame. Já no âmbito da União, o Decreto 5.450/05, em seu artigo 4º, destacou a obrigatoriedade do uso da modalidade para aquisição de bens e serviços comuns pela União, com preferência pela sua forma eletrônica, aspecto este, inclusive, igualmente observado pela legislação do Município Consulente, a citar, Decreto Municipal 19.302/09, no que tange os casos que envolvam a utilização de recursos repassados voluntariamente pela União. Nesse contexto, pelo espírito da norma, depreende-se que o pregão eletrônico é tratado como modalidade licitatória que preza pela celeridade, economicidade, impessoalidade e maior competitividade, extraíndo-se daí a sua preferência frente a modalidade presencial.

Neste contexto, observa-se certa discricionariedade do gestor, que deve optar, por regra, pelo pregão eletrônico, admitindo-se, contudo, conforme o caso concreto exija, a utilização de sua forma presencial, condicionada à devida justificativa, detalhada, a amparar a maior vantagem à Administração e observância aos demais princípios inerentes às licitações, nos exatos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99.

Com fulcro ao acórdão 2605/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, observada a legislação municipal, que deve previamente regulamentar a matéria, deve o gestor observar que, por regra, o pregão, na sua forma eletrônica, consiste na modalidade que se mostra mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns, podendo, contudo, conforme o caso em concreto, ser preterido a forma presencial, desde que devidamente justificado, a amparar a maior vantagem à Administração e observância aos demais princípios inerentes às licitações, nos exatos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99;

Diante de todo o exposto, tendo em vista o objeto apresentado, conforme o Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e obedecidas as demais regras contidas

Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, na cidade de Itambaracá – PR
Fone: (43) 3543-1224 – Fax: (43) 3543-1361



MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO JURÍDICO
procuradoria.itca@gmail.com



na Lei Federal nº. 8.666, e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública consulente nos termos do acórdão nº 2605/2018, poderá modalidade de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, e será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, através do site www.comprasnet.go.gov.br, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Ressalta-se que diante do objeto do presente procedimento, requer que seja observada no edital a lei complementar nº 123/2006 e a Lei complementar nº 147/2014, que garante a exclusividade para os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Cumpre evidenciar que este é um parecer opinativo, razão pela qual, caso o chefe do Poder Executivo dentro dos interesses da administração entenda inviável a utilização de Pregão Eletrônico e opte pelo Pregão Presencial, já oriento desde já que, seja anexado aos autos justificativa detalhada, a amparar a maior vantagem à Administração e observância aos demais princípios inerentes às licitações, nos exatos termos dos arts. 3º, I, da Lei nº 10.520/2002 e 50 da Lei nº 9.784/99, visto que, o gestor possui certa margem de discricionariedade, para que, diante da complexidade do objeto licitado (bem ou serviço comum) e observados os dispositivos legais correlatos, evidenciada a inviabilidade do uso da modalidade pregão eletrônico.

S.M.J.É o Parecer

Natália Letícia Rodrigues
NATÁLIA LETÍCIA RODRIGUES
Procuradora Geral do Município
OAB/PR 90.587
Decreto 4.359/2019



Ofício nº 219/2020 - DL

De: Ariovaldo Martins – CPL

Para: Natália Letícia Rodrigues – Procurador Geral do Município - OAB/PR: 90.587

Data: 24/09/2020

Prezada Senhora

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, em anexo, minuta do Edital de Licitação e Anexos, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS e respectiva minuta da Ata de Registro de Preços, que tem por finalidade a Contratação de Empresa para Aquisição de copias xerográficas A3, preto e branco, fotos e serviços de filmagem destinados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Escolas Municipais e centros de Educações Infantis no Município de Itambaracá, tendo em vista a manifestação favorável do Departamento de Contabilidade, para análise deste Setor Jurídico em cumprimento à exigência contida no § único do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93 e para os fins previstos no Artigo 3º da Lei nº 10.520/02.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Comissão Portaria nº 004/2020

Ariovaldo Martins: _____

Tamires Fernanda Texeira: _____

Eliete Caetano Domingues Velani: _____